



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 1186 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Denomina oficialmente de Rua Vicente Valter Vasconcelos a artéria conhecida por Rua da Igreja, que inicia-se no Sítio Marcos com término no Rio Caioca, Distrito de Caioca.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

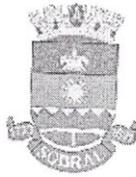
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Vicente Valter Vasconcelos a artéria conhecida por Rua da Igreja, que inicia-se no Sítio Marcos com término no Rio Caioca, Distrito de Caioca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
  
José Menescal de Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1058/12  
Ref. Projeto de Lei nº 1492/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“Denomina oficialmente de Rua Vicente Valter Vasconcelos a  
artéria conhecida por Rua da Igreja, que inicia-se no Sítio  
Marcos com término no Rio Caioca, Distrito de Caioca.”  
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos  
por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal**

VISTO  
Município de Sobral

  
José Meneses de Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE 80118